

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 23411.008602/2017-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro, designado pela Portaria de Nº 855, de 02 de Agosto de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.008602/2017-25.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 04 de junho de 2018.

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

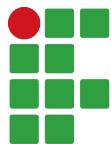
SEÇÃO I - DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de **Mobiliário em Geral** – das Unidades demandantes, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no sítio www.comprasnet.gov.br para esta licitação e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.

Processo: 23411.008602/2017-25 – PE 23/2017

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

R: Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007 – Centro – Curitiba(PR) | CEP 80020-926



- 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
2. A licitação esta composta por 73 (setenta e três) itens não agrupados, sendo que os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, em seu artigo 48, quanto às contratações públicas:

Art. 48: Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

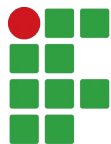
(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 2.1. Os itens **21 e 22** (CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO), **33 e 34** (CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO), **40 e 41** (GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS) e **56 e 57** (MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR), em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/06 estão subdivididos da seguinte forma:
 - 2.1.1. **Cota Reservada:** Itens **22, 34, 41, e 57** - Correspondente às quantidades totais dos itens, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
 - 2.1.2. **Cota Principal:** Itens **21, 33, 40, e 56** - Correspondente às quantidades totais dos itens, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- 2.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “**Menor Preço por Item**”, conforme Tabela I do Termo de Referência, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

SEÇÃO II- DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos *campi* Barracão, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória, e os Órgãos Participantes do presente certame são:
 - IFPR – Campus Assis Chateaubrind (UASG 154671);
 - IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);
 - IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);



- IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);
- IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);

SEÇÃO III- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
 - 4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 5.1. ANEXO I – Termo de Referência



- 5.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 5.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 5.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados.
- 5.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO V – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

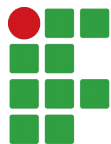
- 6. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 2.909.490,68 (Dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais, sessenta e oito centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 6.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2018 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DO CREDENCIAMENTO

- 7. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
 - 7.1. O cadastramento no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br , com a solicitação de login e senha pelo interessado.
 - 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 7.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

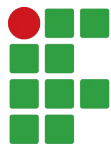
SEÇÃO VII – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8. Poderão participar deste Pregão as(os) interessadas(os) que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br .
 - 8.1. Será concedido tratamento favorecido favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural



pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9. Não poderão participar deste Pregão:
- 9.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 9.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 9.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 9.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 9.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 9.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 9.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
 - 9.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 9.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 9.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 9.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 9.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 9.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 10.1.1. A assinalação campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



- 10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 10.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

SEÇÃO VIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.assis@ifpr.edu.br, em formato de texto (*extensão: *.doc*), no horário de 8h às 18h.
 - 11.1. O recebimento da impugnação ou do esclarecimento deverá ser confirmado pelo licitante que os encaminhar. Sendo que os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
 - Número do Pregão Eletrônico impugnado;
 - Nome da Empresa ou pessoa física impugnante;
 - Razão da Impugnação;
 - Nome do signatário da impugnação;
 - Dados da empresa ou pessoa física impugnante.
 - 11.2. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 11.3. Acolhida a a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 11.4. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
12. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.assis@ifpr.edu.br.
13. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 14. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo **Pregoeiro** serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

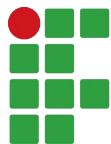
SEÇÃO IX – DA VISTORIA

15. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.
16. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

SEÇÃO X – DO ENVIO DA PROPOSTA

17. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SITIO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 17.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 17.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND.
- 17.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 17.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 17.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 17.6. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o **Pregoeiro** tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 17.6.1. O **Pregoeiro** juntamente com a Equipe de Apoio analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente



contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

- 17.7.** A proposta, a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 17.7.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo **Pregoeiro**;
- 17.8.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 17.8.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 17.8.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 17.9.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**, serão desclassificadas as propostas que:
- 17.9.1.** Não apresentares a Marca e Modelo (quando houver);
- 17.9.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 17.9.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 17.10.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 17.11.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM a que se referir;
- 17.12.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 17.12.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade.
- 17.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 17.14.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

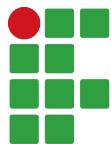
- 17.15.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 17.15.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 17.16.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 17.17.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 17.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação.
- 17.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 17.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 17.21.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 17.22.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

SEÇÃO XI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 19.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 20.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo **Pregoeiro** via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

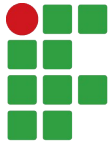
- 21.** O **Pregoeiro** examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.



22. 17.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
23. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
24. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
25. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

26. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
27. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
 - 27.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
28. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
29. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
30. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
31. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
32. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
33. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
34. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
36. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,



do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015

SEÇÃO XIV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

37. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015
38. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 38.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 38.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 38.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 38.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 38.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XV – DA NEGOCIAÇÃO

39. O **Pregoeiro** poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 39.1. Também nas hipóteses em que o **Pregoeiro** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
 - 39.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

SEÇÃO XVI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

40. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 40.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 40.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 40.3. O **Pregoeiro** poderá solicitar a apresentação de documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 40.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada, conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
41. O **Pregoeiro** solicitará ao licitante melhor classificado para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos. E ainda:
- 41.1. Para os itens, **33 e 34** (Móveis escolares - Conjunto aluno individual) o licitante melhor classificado deverá enviar, além da documentação indicada, sob pena de não-aceitação da proposta, a comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;
- 41.2. Caso o fabricante seja dispensado de algum dos registros, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 41.3. O licitante melhor classificado deverá enviar, juntamente com a documentação solicitada, catálogo ou descritivo visual com imagem(ns) do(s) produto(s) ofertado(s).
42. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
- 42.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para:

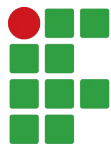
IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand

A/C : Pregoeiro
Avenida Cívica, 475
Centro Cívico



CEP: 85935-000 – Assis Chateaubriand (PR)

43. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
44. Após a aceitação da proposta no Sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (*anexo II*) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
45. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo **Pregoeiro**, na forma a seguir:
- 45.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo **Pregoeiro** via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
 - 45.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo **Pregoeiro** no chat do Pregão Eletrônico.
 - 45.3. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 45.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
 - 45.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 45.5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 45.5.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 45.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 45.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 45.5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 45.5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 45.5.7. Estudos setoriais;
 - 45.5.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou



Municipal;

45.5.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

45.5.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

45.6. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**;

45.7. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

45.8. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVII – DA HABILITAÇÃO

46. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

46.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

46.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

46.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

46.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

47. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

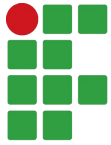
47.1. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

48. O **Pregoeiro** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

49. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal e trabalhista por meio de consulta “on line”.

50. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

51. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação



complementar descrita nos **itens 52, 53, 55 56 e 57** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 45**.

51.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.

52. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **regularidade trabalhista caso não se comprove pelo SICAF:**

52.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

53. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação econômico-financeira caso não se comprove pelo SICAF:**

53.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

53.1.1. Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualidade econômico-financeira.

53.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

53.2.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

53.2.2. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

53.3. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

54. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

54.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

55. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **qualificação técnico-operacional:**

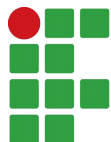
55.1. Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.

56. Declaração de Concordância (anexo IV).

57. Descritivo visual, foto, prospecto ou catálogo contendo o item ou o modelo do item oferecido pela licitante.

58. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

59. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão**



ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

- 59.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados para:

IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand

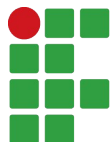
A/C : Pregoeiro

Avenida Cívica, 475

Centro Cívico

CEP: 85935-000 – Assis Chateaubriand (PR)

- 60.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 61.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 62.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 63.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 64.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 65.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 66.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 66.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 5 (cinco) dias úteis.
- 66.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 66.3.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo **Pregoeiro** durante a sessão.
- 67.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 68.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

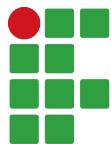


SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

69. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
70. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 70.1. Neste momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 70.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 70.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 70.4. O **Pregoeiro** decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
71. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
72. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
73. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.
74. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

75. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individualmente.
76. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
77. A homologação do presente Pregão compete ao Reitor do Instituto Federal do Paraná.
78. No momento da homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Sistema Comprasnet, no qual os licitantes, observada a sequência de classificação, poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
79. Após a homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.



SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

80. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço (ARP) assinada.
- 80.1. A Declaração de Concordância (**Anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a Minuta da Ata de Registro de Preço (**Anexo III**).
81. Será incluído eletronicamente na respectiva Ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **Cadastro de Reserva**.
82. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
83. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
84. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

85. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

86. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
87. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.
88. As Notas de Empenho deverão conter expressamente as especificações contidas no art. 55 da Lei 8.666/93, a fim de assegurar a garantia dos serviços e equipamentos adquiridos.

**SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA**

89. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
90. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos *campi* serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

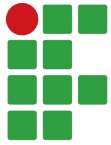
UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, 475 – Centro Cívico - CEP: 85935-000 Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140 Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ PR
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050- Guabirota. CEP: 81510-000 Curitiba/PR
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000 Curitiba/PR
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP 82530-230 Curitiba/PR
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 Jacarezinho/PR
Campus Jaguaiaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00



	Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim D. Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-000 Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-000 Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 União da Vitória/PR

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

91. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
92. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
- 92.1. Do pagamento das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última Nota Fiscal ou Fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;
- 92.2. Da Regularidade Fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
93. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
94. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
95. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação

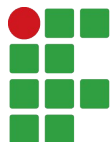


automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

96. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
97. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.
 - 97.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - 97.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

98. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preços;
99. Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e de sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
100. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta Ata de Registro de Preços.
101. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE.
102. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução da Ata de Registro de Preços, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
103. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
104. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
105. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
106. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
107. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.



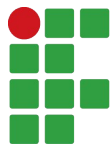
108. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
109. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
110. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
111. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
112. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

113. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
114. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
115. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
116. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
117. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.
118. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
119. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas da Ata de Registro de Preços.
120. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e na licitação.
121. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

122. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as

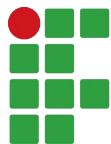


negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

123. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
124. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
125. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
 - 125.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
126. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

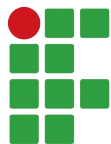
127. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 127.1. A pedido, quando:
 - 127.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 127.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 127.2. Por iniciativa do IFPR, quando:
 - 127.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 127.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 127.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 127.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



- 127.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 127.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 128.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 129.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 129.1.** Por decurso do prazo de vigência;
 - 129.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

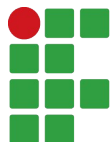
- 130.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 130.1.** Não aceitar/retirar a Nota de Empenho (NE), ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 130.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 130.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 130.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 130.5.** Não mantiver a proposta;
 - 130.6.** Cometer fraude fiscal;
 - 130.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 131.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 132.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b.** Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
 - e.** Cancelamento do respectivo registro na Ata.



133. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
134. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
135. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
136. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

137. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 137.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço;
 - 137.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
138. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
139. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
 - 139.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
140. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
141. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
142. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
143. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
144. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
145. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente



da condução ou do resultado do processo licitatório.

146. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
147. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro**.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

148. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Helton Jaques Albiero

Pregoeiro

Portaria 855 de 02 de agosto de 2017

*****O original encontra-se devidamente assinado no processo.*****

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 23/2017 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do equipamento/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- a) Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- b) No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- c) No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- a) Descrição detalhada;
- b) Quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- c) Preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- d) Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- e) Validade da proposta e prazo de garantia.

MODELO DE FORMULÁRIO A SER ENVIADO

Dados da Empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/CEP	

Dados para Contato:

Contato/Representante Legal	
RG:	
CPF:	
Fone (s):	
E-mail:	

Dados para Pagamento:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Validade da proposta: _____ dias.

Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2017
PROCESSO N.º: 23411.008602/2017-25

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Víctor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Reitor *Pró Tempore* Senhor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria do Ministério da Educação nº 603, publicada no DOU de 11 de junho de 2016, seção 2, página 14, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 23/2017, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL – das Unidades demandantes, necessários para atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 23/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.008602/2017-25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu

artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quando o pedido de compra for emitido por Órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelo campus/Unidade requisitante, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE) devidamente assinada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e ou da Nota de Empenho devidamente assinada, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que, não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias úteis, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas Faturas/Notas Fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor,

sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Quando o pedido de compra for emitido por Órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, pelo fornecedor.

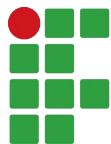
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação,

(inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

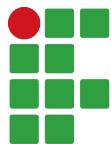
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

Constará, na ata de registro de preços, por meio do Anexo V, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (Anexo IV) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS INTEGRANTES.

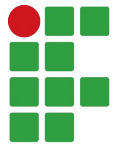
Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 23/2017 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2018.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pró Tempore
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2017
PROCESSO N.º: 23411.008602/2017-25

A empresa: _____

Declara para os devidos fins, que:

1. Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2017 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
2. Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como Anexo I da mesma;
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ **[Digite seu e-mail]** concordando que, não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
4. Assume o compromisso de avisar formalmente o IFPR quando houver mudança de e-mail

Curitiba(PR), ____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **MOBILIÁRIO EM GERAL – Das Unidades Demandantes**, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná e ainda novas Unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a demanda, em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2017/2018, da Reitoria e demais *campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos diversos móveis e demais itens mobiliários em geral para a estruturação física das Unidades demandantes, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa.
- 2.2. A aquisição destes móveis, equipamentos de escritório e mobiliário em geral, se faz necessária visando assegurar o desenvolvimento das atividades fins e dos objetivos do Instituto Federal do Paraná, elencados na Lei nº 11.892/2008, e na Constituição Federal vigente, instrumentalizar a correlata frente educacional e/ou administrativa, suprir as demandas do corpo discente e docente desta Instituição naquilo que

se equipara à efetiva produção do conhecimento, prover as equipes administrativas de suporte à educação, na medida do que for conscientemente necessário ao exercício de suas funções e, com finalidade maior, promover e fomentar a expansão da rede nacional de educação técnica e tecnológica, amparando-lhe administrativamente.

2.3. Os preços, se enquadram no Art. 3º e seus incisos, bem como no Art. 9º, II, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de itens a serem utilizados; redução de estoques, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e entregas parceladas.

2.4. As fundamentações individuais de compra requisitadas por Campus/órgão participante, estão em anexo ao presente processo licitatório.

2.5. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste certame por meio do Sistema de Registro de Preços pois, permitirá que a Reitoria e os *campi* do IFPR adquiram os materiais de forma conjunta e de acordo com demanda, buscando-se, inclusive:

2.5.1. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;

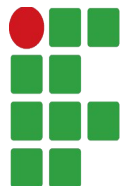
2.5.2. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;

2.5.3. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;

3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. A presente licitação esta composta por **73** (*setenta e três*) itens não agrupados, sendo que os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, em seu artigo 48, quanto às contratações públicas:

Art. 48: Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.1.1. Os itens **21** e **22** (CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO), **33** e **34** (CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO), **40** e **41** (GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS) e **56** e **57** (MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR), em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/06 estão subdivididos da seguinte forma:

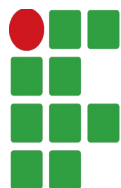
3.1.2. Cota Reservada: Itens **22, 34, 41, e 57** - Correspondente às quantidades totais dos itens, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.1.3. Cota Principal: Itens **21, 33, 40, e 56** - Correspondente às quantidades totais dos itens, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”, conforme Tabela I do Termo de Referência, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

TABELA I

Item	Denominação	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
1	APOIO ERGONÔMICO EM POLIESTIRENO PARA OS PÉS	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.	UNIDADE	R\$ 43,35	169	R\$ 7.326,15
2	APOIO	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA,	UNIDADE	R\$ 50,59	85	R\$ 4.300,15



INSTITUTO FEDERAL

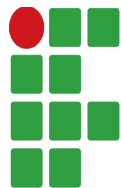
Paraná



Ministério da Educação



	ERGONÔMICO PARA PÉS	FABRICADO EM MDF NO MÍNIMO DE 15 MM E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.				
3	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE): 120 CM X 55 CM X 27 CM. FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, APARAFUSADO COM BUCHAS NA PAREDE. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 341,95	38	R\$ 12.994,10
4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600X900X500MM	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS MEDIDAS: A: 1600MM / L: 900MM / P: 500MM.DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5CM;DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA;DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES;O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270°, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA. COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA;AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS;DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 1MM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO	UNIDADE	R\$ 442,46	162	R\$ 71.678,52



INSTITUTO FEDERAL

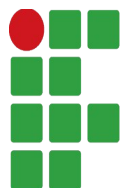
Paraná



Ministério da Educação



		COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA;AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°;OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK;O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES, DA MARCA PAPAIZ OU SIMILAR. OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL;O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA;TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.				
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, 160 X 90 X 50 CM.	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: A: 1600MM / L: 900MM / P: 500MM.DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS;DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDP, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO;DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES;O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC ;O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADAS EM MDP, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA	UNIDADE	R\$ 747,00	51	R\$ 38.097,00



INSTITUTO FEDERAL

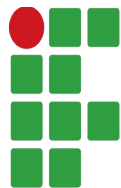
Paraná



Ministério da Educação



		<p>PRESSÃO. COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA;AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS;DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO;AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°;OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK;O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES. OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL;O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDP; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.</p>				
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, EM MDF, MEDIDAS: A: 750MM / P: 500MM / L: 800MM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18MM, NA COR ARGILA/OVO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR, DE NO MÍNIMO 3MM, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLTMELT; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS DE NO MÍNIMO 90°, FECHADURA CONCHA EM ALUMÍNIO INJETADO, E PUXADORES TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO NA MESMA NA COR DO MÓVEL;O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM</p>	UNIDADE	R\$ 246,51	60	R\$ 14.790,60



INSTITUTO FEDERAL

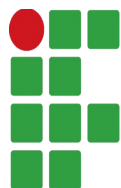
Paraná



Ministério da Educação



		MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM REVESTIDO, NAS DUAS FACES, EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDA EM PVC NA MESMA COR DE 3MM; COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO INTERIOR PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA; A SAPATÁ NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA;O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM 4 DOBRADIÇAS, SENDO 2 (DUAS) PARA CADA PORTA, PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 90°;OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK;O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES E DEVERÁ TER PADRÃO PAPAIZ OU SIMILAR;EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.				
7	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, COM CHAVES, 02 PRATELEIRAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE); CORPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 02 MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16; PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM	UNIDADE	R\$ 267,97	75	R\$ 20.097,75



INSTITUTO FEDERAL

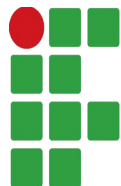
Paraná



Ministério da Educação



		MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE PINOS DE METAL CROMADO (INTERNAMENTE NAS LATERAIS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA); PORTAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DAS PORTAS CONFORME NÍVEL DO ARMÁRIO. FECHADURA TIPO LINGUETA FRONTAL METÁLICA; MEDIDAS IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 95 CM; PROFUNDIDADE: 44 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
8	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL	ARMÁRIO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL COM FECHADURA E CHAVES NA COR AZUL/CINZA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO MÍNIMAS: L X P X A (MM) - 1100 MM X 450 MM X 1700 MM; DUAS (2) PORTAS EM AÇO NA COR CINZA COM VISOR EM ACRÍLICO DE 4 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; QUATRO (4) A CINCO (5) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E CARGA SUPOSTADA DE 50 KG POR PRATELEIRA NO MÍNIMO; QUATRO (4) PÉS NIVELADORES OU FIXOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR 1 ANO NO MÍNIMO.	UNIDADE	R\$ 1.981,16	6	R\$ 11.886,96
9	ARMÁRIO EM AÇO 20 LUGARES COM FECHADURAS PARA CADEADO	ARMÁRIO EM AÇO COM 20 LUGARES, COM FECHADURA (PITÃO) PARA CADEADO. CONFECCIONADO EM CHAPA 26 COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS (4 PORTAS NA HORIZONTAL E 5 PORTAS NA VERTICAL □ COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS). DEVERÁ POSSUIR VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO EM TODAS AS PORTAS. PÉS EM AÇO RESISTENTE. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA CLARA, COM	UNIDADE	R\$ 800,18	80	R\$ 64.014,40



INSTITUTO FEDERAL

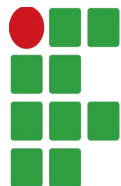
Paraná



Ministério da Educação



		TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS MÍNIMAS DE 198 CM DE ALTURA, 122 CM DE LARGURA E 42 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÃO MÍNIMA DAS PORTAS: 36 CM DE ALTURA, 27 CM DE LARGURA E 42 CM DE PROFUNDIDADE. TODOS OS ROUPEIROS DEVEM SER ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADOS.				
10	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 (QUATRO) PORTAS CONFECCIONADO DE AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO QUÍMICO DAS CHAPAS ATRAVÉS DO SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM); 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,25MM) FIXADO AS LATERAIS; DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS, 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO FÁCIL E SILENCIOSO E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA E ESCUDO QUE SERÁ ACOPLADO NA PORTA DO ARMÁRIO, LOCALIZADO EM VOLTA DO TAMBOR DA FECHADURA DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALÉM DE DOBRAS ENROLADAS EVITANDO ASSIM ARESTAS CORTANTES; A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 39 X 29 CM E ÁREA INTERNA MÍNIMA DE 41 X 35 X 42 CM. O ARMÁRIO DEVERÁ TER FLUXO DE AR (VENTILAÇÃO FRONTAL); DEVERÁ	UNIDADE	R\$ 558,72	100	R\$ 55.872,00



INSTITUTO FEDERAL

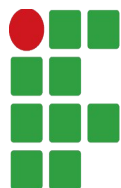
Paraná



Ministério da Educação



		POSSUIR 03 (TRÊS) BANDEJAS INTERNAS PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 MM); A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE REBITES; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 184 CM; LARGURA: 35 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
11	ARMÁRIO METÁLICO GAVETEIRO (ORGANIZADOR)	ARMÁRIO METÁLICO GAVETEIRO (ORGANIZADOR), PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS. POSSUIR: GAVETAS PLÁSTICAS (QUANTIDADE MÍNIMA DE GAVETAS: 9 GRANDES NÚMERO 7, 20 MÉDIAS NÚMERO 5 E 20 PEQUENAS NÚMERO 3) FECHADURA COM CHAVES, NIVELADORES PARA ADAPTAÇÃO AO PISO, PORTAS COM BATENTE DE SILICONE, VENTILAÇÃO NA PORTA, DOBRADIÇAS INTERNAS, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 650MM, ALTURA: 1850MM E PROFUNDIDADE 370MM. ESPESSURA DAS CHAPAS DE NO MÍNIMO: 1,2MM PARA O ARMÁRIO E 0,9MM PARA AS PORTAS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 240KG.	UNIDADE	R\$ 1.039,79	8	R\$ 8.318,32
12	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA OU TIPO YALE; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA; PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM, COM 2 PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA DE 4 MM. DIMENSÕES: 0,65 X 0,5 X 0,4 M.	UNIDADE	R\$ 457,33	17	R\$ 7.774,61
13	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 570 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS	UNIDADE	R\$ 436,85	129	R\$ 56.353,65



INSTITUTO FEDERAL

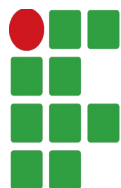
Paraná



Ministério da Educação



		GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, OS PUXADORES SERÃO DO TIPO ALÇA, EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, A FECHADURA SERÁ CROMADA, CILÍNDRICA, INSTALADA E EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO MÓVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E RECEBERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.				
14	BALCÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO	BALCÃO PARA RECEPÇÃO NA COR ARGILA COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,50M DE COMPRIMENTO, 1,10M DE ALTURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE. BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER E DUAS PRATELEIRAS COM TRÊS OPÇÕES DE ALTURA. LATERAIS DO BALCÃO, PAINEL FRONTAL, TAMPO SUPERIOR E TAMPO INFERIOR CONFECCIONADOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA 29MM POR 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO BALCÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT. PRATELEIRAS EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA. PORTAS DE CORRER EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA, COM FECHADURA, CHAVE E PUXADORES METÁLICOS DE ALÇA. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO ROSQUEADAS EM BUCHAS ENCAIXADAS NA PARTE INFERIOR. OBS.: O VENCEDOR DESTES ITENS	UNIDADE	R\$ 943,66	26	R\$ 24.535,16



INSTITUTO FEDERAL

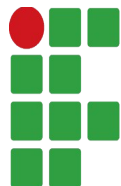
Paraná



Ministério da Educação



		DEVERÁ ENTREGÁLO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
15	BANCO	"ESTRUTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) QUADRO INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM); 01 (UM) QUADRO SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM); 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM) COM PÉ; 03 (TRÊS) RIPAS DE MADEIRA DE LEI TRATADA E ENVERNIZADA; A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 36 CM, LARGURA 149 CM E PROFUNDIDADE 30 CM."	UNIDADE	R\$ 436,00	105	R\$ 45.780,00
16	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, PINTADO COM ASSENTO ESTOFADO SEM RODAS E SEM ENCOSTO	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, PINTADO COM ASSENTO ESTOFADO SEM RODAS E SEM ENCOSTO. ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS FIXOS. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO COM ALTURA REGULÁVEL. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA MÍNIMA 0,50 M E MÁXIMA 0,70 M.	UNIDADE	R\$ 146,16	470	R\$ 68.695,20
17	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO, COR JATOBÁ, 115 X 66 X 85 CM.	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO - COR JATOBÁ. MEDIDAS APROXIMADAS: 115 X 66 X 85 CM. BLOCOS DE MADEIRA COM CERCA DE CINCO CENTÍMETROS. REFERENCIA: BANCO ECHOES 2 LUGARES JATOBÁ OU SUPERIOR.	UNIDADE	R\$ 796,10	45	R\$ 35.824,50
18	CADEIRA DIRETOR BAMBOO	"CADEIRA DIRETOR BAMBOO, 1 PEÇA, COR MARROM, ACABAMENTO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO91X30X91CM.	UNIDADE	R\$ 342,82	3	R\$ 1.028,46



INSTITUTO FEDERAL

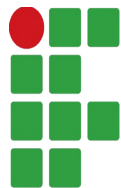
Paraná



Ministério da Educação



		CAPACIDADE (KG)100KG A 150KG. ESTRUTURA: BAMBU MACIÇO. ACABAMENTO: VERNIZ. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM."				
19	CADEIRA EM POLIPROPILENO PRETA SEM BRAÇOS, BASE EM MADEIRA, 82 X 46 X 51 CM.	"CADEIRA EM POLIPROPILENO PRETA SEM BRAÇOS, BASE EM MADEIRA, PÉS EM MADEIRA. ASSENTO E ENCOSTO EM ABS/ POLICARBONATO COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM) 82. LARGURA (CM) 46. PROFUNDIDADE (CM) 51 REFERENCIA: CHARLES EAMES EIFFEL OU SUPERIOR"	UNIDADE	R\$ 273,17	44	R\$ 12.019,48
20	CADEIRA EM PROLIPOPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO	CADEIRA EM PROLIPOPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO, SUPORTA ATÉ 140 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 43 CM E PROFUNDIDADE DE 51 CM. CADEIRA EMPILHÁVEL RESISTENTES AOS RAIOS SOLARES.	UNIDADE	R\$ 54,03	240	R\$ 12.967,20
21	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO <i>(cota reservada 75% LC 123/2006)</i>	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 0,55 M / P - 0,55 M	UNIDADE	R\$ 90,63	1.310	R\$ 118.725,30
22	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i>	CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO. CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 0,55 M / P - 0,55 M	UNIDADE	R\$ 90,63	430	R\$ 38.970,90
23	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE	"CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS, EMPILHÁVEL. ESPUMA: INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, ESPESSURA MÉDIA 4 CM,	UNIDADE	R\$ 71,99	100	R\$ 7.199,00



INSTITUTO FEDERAL

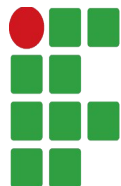
Paraná



Ministério da Educação



	<p>COM 4 PÉS - EMPILHÁVEL</p>	<p>SENDO O ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PRENDER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL DE 14 MM.</p> <p>ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ERGONÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM.</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 55 CM.</p> <p>SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO $\frac{3}{4}$"\square, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 54 CM.</p> <p>PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 121 CM.</p> <p>OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG.</p> <p>PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS.</p> <p>TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C.</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>ASSENTO: LARGURA: 48 CM - PROFUNDIDADE: 42 CM -</p>				
--	--------------------------------------	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

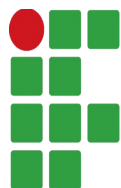
Paraná



Ministério da Educação



		ALTURA: 48 CM ENCOSTO: LARGURA: 48 CM - ALTURA: 34 CM PESO: 6,3 KG"				
24	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO: COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC, MEDIDAS ENCOSTO (LXA): 400 X 300 MM ±20 MM, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 440 X 440 MM ± 20 MM, ALTURA FACE SUPERIOR ASSENTO: 470 ± 20 MM, BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	R\$ 160,67	380	R\$ 61.054,60
25	CADEIRA GIRATÓRIA COM	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 480MM X P	UNIDADE	R\$ 241,96	200	R\$ 48.392,00



INSTITUTO FEDERAL

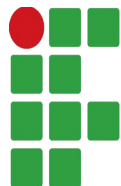
Paraná



Ministério da Educação



	BRAÇOS	460MMX E 65MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 448MM X A 527MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR □A DEFINIR□ DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM. REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO				
--	---------------	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

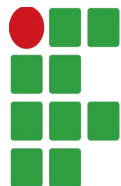
Paraná



Ministério da Educação



		CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; BRAÇOS: FABRICADO EM AÇO COM APOIO EM POLIURETANO, O BRAÇO DEVE SER FIXADO AO CONJUNTO DO MECANISMO DE REGULAGEM DA BASE E NÃO NO COMPENSADO, ALEM DE POSSUIR AS SEGUINTE REGULAGENS: A) 5 ESTÁGIOS DE AFASTAMENTO VERTICAL ACIONADO POR MANIPLO; B) 5 ESTÁGIOS DE ALTURA ACIONADA POR BOTÃO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).				
26	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 440MM X P = 440MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 410MM X A = 320 MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDO EM TECIDO 100%	UNIDADE	R\$ 132,33	255	R\$ 33.744,15



INSTITUTO FEDERAL

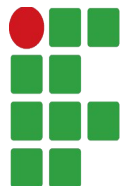
Paraná



Ministério da Educação



		<p>POLIÉSTER, COR □A DEFINIR□ DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM; REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS;</p>				
--	--	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

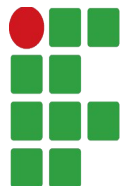
Paraná



Ministério da Educação



		SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).				
27	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	"CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M ³ , CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO 14 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M ³ , MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM COM REGULAGEM AUTOMÁTICA POR CATRACA, COM 07 (SETE) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 70 MM DE CURSO OU OPCIONALMENTE COM REGULAGEM POR ACIONAMENTO DE BOTÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES DE TRAVAMENTO TOTALIZANDO 90 MM DE CURSO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO. APÓIA BRAÇOS SL, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 (SETE) POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 (DOIS) FUROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 (CINCO) HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO	UNIDADE	R\$ 610,29	58	R\$ 35.396,82



INSTITUTO FEDERAL

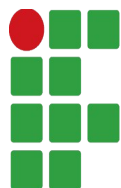
Paraná



Ministério da Educação



		<p>NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 (CINCO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES.</p> <p>COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS.TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. MECANISMO DO TIPO RELAX SYNCRON COM 04 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA, OU RELAX LIVRE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 (SESSENTA) MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200°C, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES: LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 118 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 01 ANO."</p>				
28	CARRINHO ARMAZÉM	CARGAS EM GERAL, RODAS PNEUMÁTICAS, CARGA DE ATÉ 400 KG. COM 2 RODAS. ESTRUTURA TUBULAR.	UNIDADE	R\$ 492,00	11	R\$ 5.412,00
29	CARTEIRA ESCOLAR	CARTEIRA ESCOLAR: TAMPO DA MESA EM MDF DE 18 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR OVO/BEGE, BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAI0 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAI0 APROXIMADO DE	UNIDADE	R\$ 142,62	100	R\$ 14.262,00



INSTITUTO FEDERAL

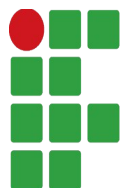
Paraná



Ministério da Educação



		<p>20 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE A ÁGUA, A ALCOOL E A ACETONA, SEMI-BRILHO. MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA MESA 720 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 590 MM; LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 550 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600 MM, LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LIVRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 360 MM.. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/4" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1.50 MM. PARTES METÁLICAS COM GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS DOS CONJUNTOS E FERRAGENS DO PORTA LIVROS, POR IMERSÃO A QUENTE (FOGO), COM UMA CAMADA DE 50 MICRAS, DE ACORDO COM A NBR 6323, CUJA GARANTIA CONTRA OXIDAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) ANOS. AS REGIÕES DE SOLDA NÃO APRESENTAM FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, COM PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16". GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.</p>				
30	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES	<p>PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 60 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS.</p>	UNIDADE	R\$ 227,06	20	R\$ 4.541,20



INSTITUTO FEDERAL

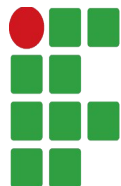
Paraná



Ministério da Educação



		CHAVEIROS EM POLIESTIRENO COM ETIQUETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 28 CM; LARGURA 26; PROFUNDIDADE 5,5 CM.				
31	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS VERMELHAS, 79 X 63 X 57 CM.	"CONJUNTO COM 2 POLTRONAS DECORATIVAS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM SUEDE AMARELO, PÉS DE FÁCIL COLOCAÇÃO, BASE EM AÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, PÉS EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO FIXO. MÓVEL COM 02 VOLUMES/UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 79 CM LARG: 63 CM PROF: 57 CM. COR: VERMELHA"	KIT	R\$ 678,97	3	R\$ 2.036,91
32	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS- AMARELAS, 79 X 63 X 57 CM.	"CONJUNTO COM 2 POLTRONAS DECORATIVAS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM SUEDE AMARELO, PÉS DE FÁCIL COLOCAÇÃO, BASE EM AÇO, SUPORTA ATÉ 120 KG, PÉS EM MADEIRA, ASSENTO E ENCOSTO FIXO. MÓVEL COM 02 VOLUMES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT: 79 CM LARG: 63 CM PROF: 57 CM. COR: AMARELA"	KIT	R\$ 678,97	5	R\$ 3.394,85
33	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO <i>(cota reservada 75% LC 123/2006)</i>	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO. CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO: MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 360 MM NO EIXO CENTRAL E ESPESSURA DE 5 MM, SEM ORIFÍCIOS. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 450 MM E ESPESSURA 5 MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 450 MM, SEM ORIFÍCIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL NA COR BRANCA. MESA ESCOLAR: TAMPO: CONFECCIONADA EM RESINA	UNIDADE	R\$ 251,30	4.400	R\$ 1.105.720,00



INSTITUTO FEDERAL

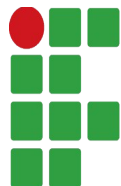
Paraná



Ministério da Educação



		<p>TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS E/OU PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650 MM X PROFUNDIDADE 500 MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO RESISTENTE, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750 MM. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÕES: TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PÉRFECTO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p> <p>OBS: Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;</p>				
34	<p>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i></p>	<p>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO. CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO: MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 360 MM NO EIXO CENTRAL E ESPESSURA DE 5 MM, SEM ORIFÍCIOS. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 450 MM E ESPESSURA 5 MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 450 MM, SEM ORIFÍCIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA</p>	UNIDADE	R\$ 251,30	310	R\$ 77.903,00



INSTITUTO FEDERAL

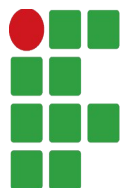
Paraná



Ministério da Educação



		<p>FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL NA COR BRANCA. MESA ESCOLAR: TAMPO: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS E/OU PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650 MM X PROFUNDIDADE 500 MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO RESISTENTE, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750 MM. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÕES: TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p> <p>OBS: <i>Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;</i></p>				
35	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	<p>ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADA PELO INMETRO. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COM PÉS EMBORRACHADOS E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITEM A ABERTURA TOTAL DA ESCADA DURANTE O SEU USO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 M; LARGURA 48,5 CM; ALTURA 1,76 M E PESO LÍQUIDO 4,28 KG.</p>	UNIDADE	R\$ 156,60	9	R\$ 1.409,40
36	ESCADA EM	<p>ESCADA EM ALUMÍNIO, ARTICULÁVEL, COM CORRIMÃO</p>	UNIDADE	R\$ 100,49	11	R\$ 1.105,39



INSTITUTO FEDERAL

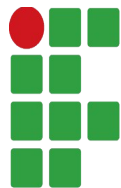
Paraná



Ministério da Educação



	ALUMÍNIO COM TRÊS DEGRAUS	SUPERIOR PARA APOIO, COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SENDO QUE O DEGRAU MAIS ELEVADO DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E PROFUNDIDADE SUPERIOR A 28 CM. SUPORTE NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIORES: ALTURA 100 CM, LARGURA 40 CM E PROFUNDIDADE TOTAL 64 CM.				
37	ESCRIVANINHA COM 1 GAVETA, COR CASTANHO, 76,5 X 90 X 45 CM.	ESCRIVANINHA COM 1 GAVETA FABRICADA EM MDP COM ACABAMENTO EM BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 76,5 CM / LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 45 CM / PESO: 17 KG.	UNIDADE	R\$ 229,34	2	R\$ 458,68
38	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X"	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X" - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,30, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ARTICULÁVEIS DE 5 EM 5CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRAS DE 3,5CM.	UNIDADE	R\$ 201,38	238	R\$ 47.928,44
39	ESTANTE LIVREIRO COM 5 NICHOS, COR CASTANHO	"ESTANTE LIVREIRO COM 5 NICHOS, COR CASTANHO, FABRICADA EM MDP COM ACABAMENTO EM FINISH FOIL (FF), PÉS EM PVC PRATEADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 182,5 CM / LARGURA: 78,5 CM / PROFUNDIDADE: 29,4 CM / PESO: 28 KG. REFERENCIA: NICHOS OFFICE PLUS APUNTO OU SIMILAR."	UNIDADE	R\$ 229,87	8	R\$ 1.838,96
40	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS <i>(cota reservada 75% LC 123/2006)</i>	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MEDIDAS: A: 600MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA	UNIDADE	R\$ 284,67	235	R\$ 66.897,45



INSTITUTO FEDERAL

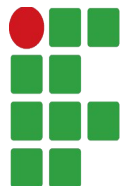
Paraná



Ministério da Educação



	<p>PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES;DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E $\frac{3}{4}$ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020;A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG;A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA;AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM;AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO;FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR;OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO;TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA.</p>				
GAVETEIRO	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MEDIDAS: A: 600MM	UNIDADE	R\$ 284,67	75	R\$ 21.350,25



INSTITUTO FEDERAL

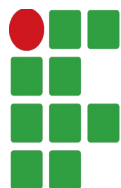
Paraná



Ministério da Educação



41	VOLANTE 3 GAVETAS <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i>	X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES; DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E $\frac{3}{4}$ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020; A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG; A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA; AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM; AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO; FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR; OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS				
----	---	---	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

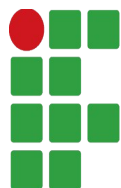
Paraná



Ministério da Educação



		NA COR ARGILA OU OVO; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA.				
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, COR VERDE TURQUESA.	"GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS. POSSUI RODÍZIOS E PUXADORES PLÁSTICOS. CONFECCIONADO EM MDP 15 MM, AS COSTAS SÃO EM CHAPA DE FIBRA 3 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 591 MM X 400 MM X 450 MM. PESO APROXIMADO : 17,50 KG . MATERIAL: MDP 15 MM E FIBRA 3 MM (COSTA E FUNDO DA GAVETA) . REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF). GAVETAS : 3 . PÉS: 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS . CAPACIDADE 3 KG POR GAVETA, 10 KG NO TAMPO. COR: VERDE TURQUESA"	UNIDADE	R\$ 333,85	1	R\$ 333,85
43	KIT BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO + 3 MASTROS COM PONTEIRA LANÇA	"KIT COM BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NAS CORES CEREJEIRA OU IMBUÍDA, ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO; MAIS 3 MASTROS EM ALUMÍNIO OU MADEIRA, COM PONTEIRA LANÇA DE 30 CM DE ALTURA; KIT INDICADO PARA BANDEIRAS NOS TAMANHOS 0,90X1,28M E 1,12X1,60M. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA 2,25 Á 2,30 M."	KIT	R\$ 361,25	13	R\$ 4.696,25
44	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	"LONGARINA TIPO CONCHA COM 3 LUGARES. SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG; COM ABA LATERAL EM TODO O CONTO, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 480 X 510 MM ± 20 MM, BASE: COM LONGARINA, COLUNAS E PEDESTAIS EM AÇO, COM SEÇÃO RETANGULAR SIMPLES, APOIADAS SOBRE	UNIDADE	R\$ 291,24	80	R\$ 23.299,20



INSTITUTO FEDERAL

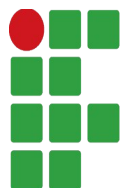
Paraná



Ministério da Educação



		SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO."				
45	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	"QUADRO VERDE PANORÂMICO 500 X 120(CM) QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF (9MM), FORMANDO UMA TELA CÔNCAVA SOBREPOSTA DE LAMINADO VERDE TEXTURIZADO(FÓRMICA VERDE PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ). POSSUI ESTRUTURA EM AÇO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. ACOMPANHA PORTA-GIZ E APAGADOR TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS)"	UNIDADE	R\$ 968,33	48	R\$ 46.479,84
46	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	"MESA ADAPTADA, INDICADA PARA SALAS DE AULA, TAMPO COM RECORTE ANATÔMICO EM MULTILAMINADO E ACABAMENTO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. MEDIDAS: TAMPO: 800 MM X 610 MM □ FÓRMICA CREME, COM GRADE LATERAL.	UNIDADE	R\$ 602,23	33	R\$ 19.873,59



INSTITUTO FEDERAL

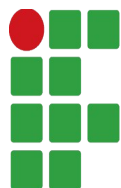
Paraná



Ministério da Educação



		ALTURA DA MESA REGULÁVEL NOS 4 PONTOS DA BASE: DE 60CM A 85CM. O TAMPO PODE SER RECLINADO EM DOIS PONTOS DA BASE EM NO MÁXIMO 10CM."				
47	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA (A X L X P): 75 X 51 X 160 CM. ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO OCRE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2 X 90 X 200 CM. CADEIRAS COM REVESTIMENTO EM CORINO, ESTAMPA NA COR BRANCA, PRETA OU FLORAL, ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (A X L X P): 96 X 40 X 38 CM.	KIT	R\$ 1.145,67	13	R\$ 14.893,71
48	MESA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL RETANGULAR	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO. ALTURA 71,00 CM, LARGURA 60,00 CM, PROFUNDIDADE 2,40 METROS, PESO MÁXIMO 9,30 QUILOS.	UNIDADE	R\$ 448,78	26	R\$ 11.668,28
49	MESA DE APOIO BRILHANTE EM MADEIRA RÚSTICA, 44 X 63 X 44 CM.	MESA DE APOIO BRILHANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 44 X 63 X 44 CM. ESTRUTURA: MDF 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA UV SEMI BRILHO. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS. DIFERENCIAIS: PÉS PALITOS EM MADEIRA MACIÇA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,80 KG.	UNIDADE	R\$ 155,57	5	R\$ 777,85
50	MESA DE CENTRO BRILHANTE MADEIRA RUSTICA, 59 X 27 X 59 CM.	MESA DE CENTRO BRILHANTE MADEIRA RUSTICA. PRODUZIDA EM MDF 15 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 59 X 27 X 59 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). ESTRUTURA: MDF 15 MM. ACABAMENTO: PINTURA UV SEMI BRILHO. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS. DIFERENCIAIS: PÉS PALITOS EM MADEIRA MACIÇA. DESIGN MODERNO. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,80 KG.	UNIDADE	R\$ 119,98	7	R\$ 839,86
51	MESA DE REUNIÃO REDONDA	MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 1200 MM, ALTURA: 740 MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA	UNIDADE	R\$ 576,83	27	R\$ 15.574,41



INSTITUTO FEDERAL

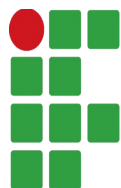
Paraná



Ministério da Educação



		<p>DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE: SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADA À ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE □X□. COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 04□ (101,60 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20 X 40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. CORES: EMBUIA, ARGILA, OU OVO (A DEFINIR NO ATO DA ENTREGA).</p>				
52	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDAS: C = 2000MM X P = 1000MM X A = 750MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO</p>	UNIDADE	R\$ 425,84	24	R\$ 10.220,16



INSTITUTO FEDERAL

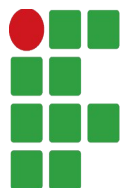
Paraná



Ministério da Educação



		MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO ; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL, COMPOSTA POR 2 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25X60MM, FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, AMBAS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO E DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA MESMA COR DO MÓVEL; TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA OU OVO , E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR ARGILA OU OVO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO.				
53	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 300X140CM	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300CM, PROFUNDIDADE 140CM, ALTURA 75CM. TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR IMBUÍIA/TABACO; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA □HOLT-MELT□. PAINEL FRONTAL EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA COM 2 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25X60MM, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA FRIA FINA EM AÇO 1010/1020 COM 1,2MM DE PAREDE FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, PINTURA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 1.343,33	10	R\$ 13.433,30
54	MESA EM L PARA	MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS:	UNIDADE	R\$ 418,10	147	R\$ 61.460,70



INSTITUTO FEDERAL

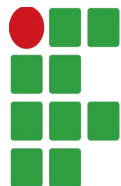
Paraná



Ministério da Educação



	ESTAÇÃO DE TRABALHO	L=1400MM X L=1400MM X P=1600MM X A=750MM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO;A PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 45° EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, SER RETA, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA O TECLADO EM SUA PARTE INFERIOR; DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM SUPORTE RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NAS MEDIDAS DE 72 CM X 31 CM COM LATERAIS DE 10 CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMINICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO, E DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE;BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO;AS MESAS DEVERÃO CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÃO APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES;PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS;O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO;ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50MM) DE ESPESSURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40X40MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO #22 (0,75MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E				
--	----------------------------	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

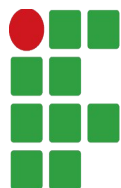
Paraná



Ministério da Educação



		<p>REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA; PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8X40MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15MM E 50MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20X40MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO # 16, DE ESPESSURA, DE 30X50MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6X12MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA UTILIZADA PARA O TAMPO.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



INSTITUTO FEDERAL

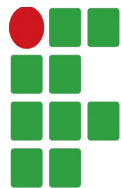
Paraná



Ministério da Educação



		POSIÇÃO DE ...				
55	MESA LATERAL MADEIRA RUSTICA, 44 X 44 X 48 CM.	MESA LATERAL MADEIRA RÚSTICA. FABRICADA COM MDF 15 MM COM PINTURA DA SUPERFÍCIE EM VERNIZ POLIÉSTER SEMI-BRILHO, COM SECAGEM UV E IMPRESSÃO A LASER COM ACABAMENTO TOUCH, BORDAS CURVAS COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO (PU), PÉS TIPO PALITO INCLINADOS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 44 CM; PROFUNDIDADE/ DIÂMETRO: 44 CM E ALTURA: 48 CM. QUANTIDADE DE PÉS: 03. QUANTIDADE DE VOLUME: 01. TAMPO EM MDF COM BORDAS USINADAS E ACABAMENTO TOUCH. PÉS PALITO EM MADEIRA MACIÇA. PESO APROXIMADO DO PRODUTO : 6,65 KG.	UNIDADE	R\$ 125,88	5	R\$ 629,40
56	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR <i>(cota reservada 75% LC 123/2006)</i>	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00X0,65X0,74M (CXLXA); COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 60X30CM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30X50MM C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE; ACABAMENTO EM MELAMÍNICO; TAMPO EM MDF 20MM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO); REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO; ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).	UNIDADE	R\$ 190,63	420	R\$ 80.064,60
57	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i>	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00X0,65X0,74M (CXLXA); COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 60X30CM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30X50MM C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE; ACABAMENTO EM MELAMÍNICO; TAMPO EM MDF 20MM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO); REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO; ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).	UNIDADE	R\$ 190,63	135	R\$ 25.735,05
58	MESA PARA	MESA PARA PROFESSOR, TAMPO EM MADEIRA MDP	UNIDADE	R\$ 216,33	109	R\$ 23.579,97



INSTITUTO FEDERAL

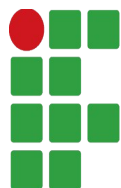
Paraná



Ministério da Educação



	PROFESSOR	(AGLOMERADO), MEDIDAS: 1200 X 500MM, 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR BRANCA, CINZA OU BEGE. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESURA, DA COR DO TAMPO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FIXADO ENTRE OS PÉS COM RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO.PONTEIRAS INJETADAS.				
59	MESA QUADRADA EM PVC, COR BRANCA, 68 X 68 X 73 CM.	MESA QUADRADA EM PVC BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT) 680X680X730MM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI- UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA.	UNIDADE	R\$ 87,52	50	R\$ 4.376,00
60	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300 CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	UNIDADE	R\$ 181,29	312	R\$ 56.562,48
61	PEDESTAL PARA TELEVISOR COM SUPORTE E PRATELEIRA	PEDESTAL COM SUPORTE DE TELEVISOR, PARA TVS DE 32" A 55", COM PRATELEIRA, SUPORTE COMPATÍVEL COM PADRÕES VESA 100/100,100/200, 200/200 E 400/400 MM, ALTURA REGULÁVEL, BASE COM RODAS	UNIDADE	R\$ 874,72	9	R\$ 7.872,48
62	PORTA FOLDER ARTICULADO	PORTA FOLHETO PANTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO, DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA DA ESTANTE EM ALUMÍNIO NA COR PRATA E CHAPAS EM ACRÍLICO, 3 ESPAÇOS NA FRENTE E 3 ESPAÇOS VERSO NO TAMANHO A4,	UNIDADE	R\$ 740,57	5	R\$ 3.702,85



INSTITUTO FEDERAL

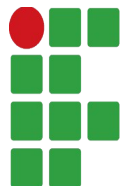
Paraná



Ministério da Educação



		ACOMPANHA CASE PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO) 160 X 30 X 40 CM (AXLXP).				
63	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL (TRANSPARENTE) COM 08 A 10 MM DE ESPESSURA; FRENTE INTEIRIÇA EM FORMADO _ ; PRATELEIRA EM ACRÍLICO NA PARTE INTERNA, MESA, BASE REFORÇADA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,20CM X TAMPO E BASE 50X60XM X LATERAIS 40 CM. LOGOMARCA DO IFPR PROJETADA COM TECNOLOGIA A LASER EM ALTO RELEVO, PRODUZIDO EM ACRÍLICO NAS CORES VERDE E VERMELHO.	UNIDADE	R\$ 1.779,08	20	R\$ 35.581,60
64	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORES DE PLÁSTICO. FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. USO DE ALTA INTENSIDADE.	UNIDADE	R\$ 312,52	77	R\$ 24.064,04
65	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M - QUADRO BRANCO, PARA USO DE CANETA ESPECÍFICA, TELA EM DURAPLAC BRILHANTE COM ALTA DENSIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SER FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	R\$ 168,24	32	R\$ 5.383,68
66	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS - MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 120, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UNIDADE	R\$ 126,96	49	R\$ 6.221,04
67	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	QUADRO EM VIDRO 6MM, PARA SALA DE AULA. COMPOSTO POR VINIL BRANCO NA PARTE POSTERIOR DE 300 CM X 120CM, E DUAS PARTES DE 150CM X 120CM DE VIDRO LAPIDADO, MEDINDO 6MM, SOBRE O VINIL. ESPAÇADORES PARA COMPOSIÇÃO/FIXAÇÃO DO VIDRO EM AÇO ESCOVADO.	UNIDADE	R\$ 1.237,80	43	R\$ 53.225,40
68	QUADRO FLIP	QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO,	UNIDADE	R\$ 464,97	12	R\$ 5.579,64



INSTITUTO FEDERAL

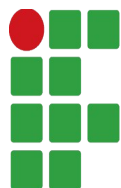
Paraná



Ministério da Educação



	CHART	MATERIAL FUNDO LAMINADO MELAMÍNICO, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA APROXIMADA 80, ALTURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAVALETE ALUMÍNIO, RODÍZIO E SUPORTE				
69	RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO	"RACK DE PAREDE 5U 19"" FECHADO: - ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM). - LATERAIS VENTILADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM) REMOVÍVEIS POR FECHO PLÁSTICO. - PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 135° COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA DE SEGURANÇA E VISOR EM PS FUMÊ OU CRISTAL. - ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (OBLONGAS) DE 127 X 25 MM , SENDO 2 (DUAS) NA PARTE SUPERIOR E 2 (DUAS) NA PARTE INFERIOR. - MÍNIMO DE DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM DESLOCÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. - QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO RACK À PAREDE - ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO SEGUIDO DE PINTURA À PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA À RISCOS E PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: - ALTURA EXTERNA: 31CM - ALTURA ÚTIL DE 5U (CINCO UNIDADES PADRÃO DE ESPAÇO). - LARGURA EXTERNA: 56CM - LARGURA ÚTIL: 19""	UNIDADE	R\$ 273,35	48	R\$ 13.120,80



INSTITUTO FEDERAL

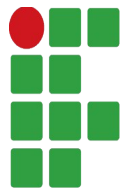
Paraná



Ministério da Educação



		- PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM - PROFUNDIDADE ÚTIL: 40CM"				
70	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS	ROUPEIRO EM AÇO COM 20 LUGARES E COM CHAVE, EM CHAPA 26 COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS COM FECHADURAS, VENEZIANAS DE VENTILAÇÃO, PÉS EM TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 40 MM X 40 MM EM CHAPA 14. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ NA COR CINZA CLARO, COM TRATAMENTO DA CHAPA DE AÇO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. TODOS OS ROUPEIROS DEVIDAMENTE MONTADOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1900 MM DE ALTURA, 1200 MM DE LARGURA E 400 MM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	R\$ 822,98	35	R\$ 28.804,30
71	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA	SUPORTE DE TETO PARA PROJETO MULTIMÍDIA; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,1 M; COM DIVERSAS REGULAGENS COMO ALTURA E ÂNGULO; ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MANUAL, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO; SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOES QUE PERMITAM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 3 OU 4 PONTOS ROSCADOS E COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 15 KG.	UNIDADE	R\$ 117,97	91	R\$ 10.735,27
72	TENDA GAZEBO 3 X 3 M	TENDA GAZEBO. ESTRUTURA AÇO/ALUMÍNIO, TECIDO EM POLIÉSTER OXFORD. COR A DEFINIR. MEDIDAS 3 X 3 M, E ALTURA DE 2,5 M. ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO E MONTAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM APROXIMADAMENTE 13 KG, COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL QUE FACILITA A RÁPIDA MONTAGEM E O TRANSPORTE. CONTÉM: UM (1) SOBRETETO; UMA (1) BOLSA PARA TRANSPORTE; UMA (1) ARMAÇÃO ARTICULADA; ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 394,63	50	R\$ 19.731,50
73	VASO PLANTAR, PARA PLANTAS,	VASO PLANTAR, PARA PLANTAS, COR MARROM. MATERIAL : 100% POLIETILENO . PAREDE COM TEXTURA. DIMENSÕES	UNIDADE	R\$ 112,33	79	R\$ 8.874,07

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



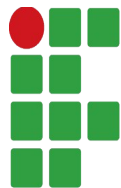
Ministério da Educação



COR MARROM, 60 X 40 CM.	APROXIMADAS DO PRODUTO - CM : 60 X 40 CM - PESO : 2.5 KG. MODELO: IGUAL OU SUPERIOR: DESIGN DA BGPLASTICOS BG8M				
Valor Estimado da Licitação					R\$ 2.909.490,68

Demanda por Unidade do IFPR

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	UNIDADES																										
			CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVÁ	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÉMACHO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROAD-DCAS/ CACP	
1	APOIO ERGONÔMICO EM POLIESTIRENO PARA OS PÉS	169	-	-	-	15	6	20	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	3	-	-	-	-	-	-	40	30
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	85	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	5	-	30	-	-	
3	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS	38	-	-	-	3	-	2	10	-	2	-	-	-	3	-	5	3	-	-	2	5	-	-	3	-	-		
4	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600X900X500MM	162	-	-	-	15	6	10	-	5	5	10	10	12	4	-	-	-	28	-	10	10	10	-	12	-	15		
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, 160 X 90 X 50 CM.	51	5	-	10	-	-	-	-	-	6	10	-	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-		
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM	60	5	5	-	-	-	5	-	-	10	10	-	-	4	5	-	-	1	5	-	-	10	-	-	-	-		
7	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE	75	-	-	-	5	6	-	1	5	-	-	15	18	-	-	-	-	-	5	-	-	5	-	15	-	-		
8	ARMÁRIO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-		



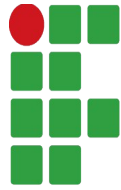
INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação



9	ARMÁRIO EM AÇO 20 LUGARES COM FECHADURAS PARA CADEADO	80	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	35	-	-	-	-	-	30	-	-	5	-	-	-	-	-	
10	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS	100	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	30	-	-	
11	ARMÁRIO METÁLICO GAVETEIRO (ORGANIZADOR)	8	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	
12	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	10	4	-	-	-	-	
13	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	129	5	-	-	20	-	10	4	-	5	10	5	12	-	-	-	10	-	20	-	6	4	-	4	10	-	4
14	BALCÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO	26	-	-	4	5	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	3	3	2	-	2	-	2	
15	BANCO	105	5	10	-	-	4	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	10	-	20	40	-	-	10	-	-	
16	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, C/ASSENTO ESTOFADO S/ RODAS E S/ENCOSTO	470	-	-	-	40	-	-	-	-	80	10	50	70	-	-	-	-	-	120	-	20	40	-	40	-	-	
17	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO, COR JATOBÁ, 115 X 66 X 85 CM.	45	-	-	-	10	-	-	4	1	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-	-	
18	CADEIRA DIRETOR BAMBOO	3	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
19	CADEIRA EM POLIPROPILENO PRETA S/ BRAÇOS, BASE MADEIRA, 82 X 46 X 51 CM.	44	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	
20	CADEIRA EM PROLIPOPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO	240	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	
21	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	1.310	-	20	-	40	-	200	-	-	100	80	-	-	-	150	-	20	-	400	-	-	80	-	220	-	-	
22	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	430	20	-	-	-	-	-	-	10	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS - EMPILHÁVEL	100	-	-	-	50	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
24	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	380	-	100	-	-	50	40	-	-	-	-	-	100	-	-	50	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	
25	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	200	10	20	-	20	10	-	-	-	-	15	30	-	10	5	-	-	20	-	-	20	-	-	-	-	40	
26	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	255	20	20	-	50	5	-	-	20	-	20	15	-	-	10	15	-	30	-	10	40	-	-	-	-	-	
27	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	58	-	-	-	-	-	-	8	-	-	15	15	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-	
28	CARRINHO ARMAZÉM	11	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	1	1	-	-	-	-	2	
29	CARTEIRA ESCOLAR	100	-	-	-	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES	20	-	-	4	3	-	2	-	3	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	1	-	2	-	-	-	2	
31	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS VERMELHAS, 79 X 63 X 57 CM.	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
32	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS- AMARELAS, 79 X 63 X 57 CM.	5	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	
33	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	4400	280	-	480	240	240	440	400	-	240	240	80	-	-	240	-	-	-	240	320	240	360	120	240	-	-	
34	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO	310	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	160	-	-	-	-	-	-	-	-	
35	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	9	1	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
36	ESCADA EM ALUMÍNIO COM TRÊS DEGRAUS	11	-	-	-	2	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3	-	-	-	
37	ESCRIVANINHA COM 1 GAVETA, COR CASTANHO, 76,5 X 90 X 45 CM.	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
38	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM □X□	238	10	-	-	30	-	-	5	-	5	10	15	30	4	5	2	15	-	24	-	10	20	10	-	-	18	25
39	ESTANTE LIVREIRO COM 5 NICHOS, COR CASTANHO	8	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	2	-	-	-	
40	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	235	-	10	-	20	15	-	4	5	-	10	15	21	-	10	10	-	20	-	10	5	10	20	-	10	-	40



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação



41	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS	75	-	-	-	-	-	20	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, COR VERDE TURQUESA.	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	KIT BASE EM MADEIRA REVESTIDO + 3 MASTROS C/ PONTEIRA LANÇA	13	-	-	-	2	2	-	-	-	1	-	4	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-
44	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	80	5	5	-	-	5	2	5	-	-	10	-	8	-	-	-	10	3	15	-	2	10	-	-	-	-	-
45	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	48	3	4	14	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	5	-	-	5	8	-	-	-	-	-
46	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	33	-	10	-	5	-	-	-	-	1	3	-	-	-	-	-	-	5	2	-	-	3	-	-	4	-	-
47	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS	13	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	2	-	2	4	-	-
48	MESA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL RETANGULAR	26	-	-	-	-	-	-	-	4	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-
49	MESA DE APOIO BRILHANTE EM MADEIRA RÚSTICA, 44 X 63 X 44 CM.	5	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
50	MESA DE CENTRO BRILHANTE MADEIRA RUSTICA, 59 X 27 X 59 CM.	7	-	-	-	2	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
51	MESA DE REUNIÃO REDONDA	27	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	5	-	-	-	-	-	-
52	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	24	-	-	-	5	-	4	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	4	-	-	6	-	-	-
53	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 300X140CM	10	-	-	-	2	-	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
54	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	147	-	-	-	-	6	10	-	10	10	10	15	5	-	10	-	-	-	16	-	-	5	-	10	-	-	40
55	MESA LATERAL MADEIRA RUSTICA, 44 X 44 X 48 CM.	5	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
56	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	420	-	-	-	-	-	80	-	10	-	-	-	10	10	-	-	-	-	200	-	-	40	50	20	-	-	-
57	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	135	-	-	-	50	45	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	MESA PARA PROFESSOR	109	-	-	-	20	10	6	-	10	-	20	-	15	-	5	-	-	-	10	-	3	10	-	-	-	-	-
59	MESA QUADRADA EM PVC, COR BRANCA, 68 X 68 X 73 CM.	50	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
60	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO	312	5	5	20	10	-	10	10	10	10	15	-	5	20	40	2	10	20	-	-	-	10	80	-	30	-	-
61	PEDESTAL PARA TELEVISOR COM SUPORTE E PRATELEIRA	9	-	-	-	2	-	-	-	1	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-
62	PORTA FOLDER ARTICULADO	5	-	-	-	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL	20	1	1	-	2	1	1	1	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	-	-	1	3	-	2	1	-	-
64	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM	77	-	7	-	-	-	4	-	5	-	6	-	30	18	-	-	-	-	-	-	3	-	-	4	-	-	-
65	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	32	-	-	-	10	-	-	-	5	5	6	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	QUADRO DE AVISOS	49	4	-	-	-	5	2	-	5	-	-	-	15	-	7	-	-	2	-	5	4	-	-	-	-	-	-
67	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	43	-	-	-	32	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
68	QUADRO FLIP CHART	12	-	-	-	3	-	-	1	-	-	2	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-
69	RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO	48	3	-	-	4	3	2	-	-	-	-	-	7	-	1	10	-	-	4	-	-	5	-	-	4	-	5
70	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS	35	-	-	-	-	10	8	-	2	2	-	-	4	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-
71	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA	91	-	7	-	10	5	6	2	-	-	10	-	-	5	7	-	-	10	-	-	7	-	-	10	12	-	-
72	TENDA GAZEBO 3 X 3 M	50	-	3	-	5	-	-	2	-	2	2	-	10	-	-	-	15	-	-	-	2	5	-	2	2	-	-

73	VASO PLANTAR, PARA PLANTAS, COR MARROM, 60 X 40 CM.	79	-	5	-	10	10	-	-	1	-	10	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	30	-
		12088	384	234	532	798	464	892	458	287	490	587	705	797	65	515	132	107	80	1223	265	446	844	549	508	433	88	205	

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1. Quanto às dimensões dos itens:

4.1.1. As dimensões dos itens, por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas nas especificações da **TABELA I**, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

4.2. Quanto a exigência de certificados:

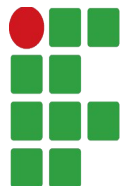
4.2.1. Conforme orienta a Instrução Normativa nº 01/2010, do MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências:

***Art. 1º** Nos termos do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.*

***Art. 2º** Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade.*

Entretanto, quanto a obrigatoriedade da exigência, a mesma IN 01/2010 em seu artigo 5º orienta:

Art. 5º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: **(GRIFO MEU)



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

(...)



Ministério da Educação



Em consonância com o AC 2995-43/2013 PLENÁRIO – TCU, em sua análise, expôs:

38 . Esta Secretaria de Controle Externo, na instrução à peça 6, p. 1-8, expôs o entendimento já consolidado no âmbito deste Tribunal, de que a exigência de certificações como requisito de habilitação não tem amparo legal e gera restrição indevida à competitividade dos procedimentos licitatórios (Acórdãos 512/2009, 2.521/2008, 173/2006, 2.138/2005, do Plenário e 1.278/2006-1ª Câmara), devendo ser estipulada, quando cabível, apenas como critério classificatório. (www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC_2995_43_13_P.doc, acesso em 29/11/2017)

E ainda:

40. Verifica-se, pois, que não há ilegalidade na exigência de laudos e certificados de conformidade, desde que esta exigência não venha a prejudicar a competitividade do certame licitatório e/ou direcionar o resultado da licitação a favor de determinada empresa, e desde que o processo esteja acompanhado das devidas justificativas para a inserção desses itens no instrumento convocatório. (www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC_2995_43_13_P.doc, acesso em 29/11/2017)

Desta forma, de maneira a preservar a competitividade, não será solicitado a obrigatoriedade do envio de certificados, uma vez que, por força da Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1.990, que *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, as licitantes/fornecedores estão obrigadas a observar os Direitos Básicos do Consumidor, dentre estes:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

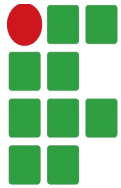
(...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

(...)

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação



VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

(...)

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

Parágrafo único. A informação de que trata o inciso III do caput deste artigo deve ser acessível à pessoa com deficiência, observado o disposto em regulamento.

E ainda, conforme a mesma Lei 8.078/90:

Art. 39. *É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:*

(...)

VIII - Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de normas técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro.

4.3. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio *via chat*, estabelecendo prazo para tal;

4.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada, conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

4.3.2. O Pregoeiro poderá, a seu livre critério, solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar para que este apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos. E ainda:

4.3.3. Para os itens **33** e **34** (*Móveis escolares - Conjunto aluno individual*), apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;

4.3.4. Caso o fabricante seja dispensado de algum dos registros, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.3.5. Para **todos os itens** deverá se encaminhado junto a documentação, **catálogo ou descritivo visual** com imagens e, se possível, dimensões dos produtos cotados.

5.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 5.1.** Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 5.2.** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 5.3.** Todos os itens, quando necessário, deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 5.4.** Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 5.5.** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da solicitação do fornecimento e envio da Nota de Empenho devidamente assinada.
- 5.6.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica

padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.

- 5.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme Tabela I da Seção 3.
- 5.8. Os itens deverão atender, no que couber, à Norma Regulamentadora de Ergonomia (NR-17) do Ministério do Trabalho.

6.DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações indicadas na **TABELA I – DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**, da Seção 3 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2. A proposta deverá conter o valor unitário para cada item e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 6.3. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **TABELA I – DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**, da Seção 3 deste Termo de Referência.
- 6.4. A proposta ainda deverá conter, além da especificação completa do material fornecido e o preço, as seguintes informações e anexos:
- Nome do Fabricante;
 - Modelo;
 - Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - Ano de fabricação.

- 6.5. O licitante melhor classificado deverá enviar, juntamente com a documentação solicitada, catálogo ou descritivo visual com imagem(ns) do(s) produto(s) ofertado(s);

7. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3 deste Termo de Referência e nos locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA no Edital.
- 7.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada campus/Unidade, no prazo de até 30 dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho devidamente assinada, prorrogáveis mediante justificativa devidamente fundamentada e a critério da campus/Unidade requisitante.
- 7.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
- 7.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 7.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 7.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
- 7.6. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

7.7. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

- a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências só produto que contêm;
- c) Recicladas, se a reutilização for possível.

7.8. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

7.9. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

7.10. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas Unidades do IFPR que solicitarem a aquisição.

7.11. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

7.12. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente pelo Almojarifado de cada campus/Unidade solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Curitiba, 21 de maio de 2018

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Helton Jaques Albiero
SIAPE: 1945201
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE

NOME: Jose Silvio Dotto Camponogara
SIAPE: 381438
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIDADE

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

NOME: Vicente Estevam Sandeski
SIAPE: 382294
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE

*****O original encontra-se devidamente assinado na folha _____ do processo.*****